



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

**EXTRATO DO
CONTRATO nº 103/2021**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Concorrência Pública nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Siriri.

OBJETO:

Prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de acordo com as especificações constantes do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2021 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI e seus anexos, e propostas da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições..

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Educação de Siriri, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.368.984/0001-54.

EMPRESA CONTRATADA:

CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.550.878/0001-54, com sede à Av. Dr. Roosevelt Cardoso Dantas de Menezes, nº 962, Sala 05, Bairro Centro, CEP 49.010-410, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

VALOR ESTIMADO:

As despesas com o presente Contrato, pelos primeiros 12 (doze) meses, estão estimadas em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), não importando que o valor efetivamente utilizado seja inferior ao valor total estimado, ficando claro que somente serão executados e pagos aqueles serviços prévia e expressamente autorizados, por escrito.

Pelos serviços efetivamente prestados, a Contratada será remunerada da seguinte forma: percentual de 20% (vinte por cento) a ser pago pelos veículos de comunicação, apurados em relação à Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Sergipe, considerando o que dispõe a alínea "a", do item 3.11.2, das Normas Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo de Normas Padrão – CENP; pela concessão do desconto de 30% (trinta por cento) sobre os custos internos da agência, apurados em relação à Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Sergipe, considerando o que dispõe a alínea "b", do item 3.11.2, das Normas Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo de Normas Padrão – CENP; pela taxa de 15% (quinze por cento) sobre os custos de fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, nos termos do sub-item 3.6.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo de Normas Padrão – CENP; pela taxa de 15% (quinze por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros, sobre o custo efetivo dos serviços e suprimento contratados, quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente a contratação ou pagamento do serviço ou suprimento nos termos do sub-item 3.6.2 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo de Normas Padrão – CENP.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Início: 03/11/2021 e Término em: 03/11/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

As despesas oriundas do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal de Educação de Siriri**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, obedecendo à classificação pertinente abaixo:


05001 - Fundo Municipal de Educação

2011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da despesa – 33903900

Fonte de Recursos - Royalties e Próprios

Siriri, 03 de novembro de 2021.


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações